

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/N - CEP 62.740-000
FONES: (088) 831.1133 / 831.1210 - FAX: (088) 831.1123



LEI Nº 394/97

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE
CIDADANIA AO SR. ANTONIO BORGUES CAM
POS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais ,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Por intermédio desta Lei, fica outorgado o título de cidadão
Itapiúnense ao Dr. Antonio Borges Campos, face aos seus relevantes ser
viços prestados ao Município de Itapiúna.

Art. 2º - A outorga a que se refere o artigo anterior, será realizada
em sessão solene da Câmara Municipal a ser fixada pelo Plenário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
da as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 03 de Outubro de 1997.

RAIMUNDO LOPES JÚNIOR

Prefeito Municipal